



COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROJETO DE LEI Nº 4.606, DE 2024

Institui o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil e dá outras providências.

Autora: Deputada NELY AQUINO.

Relator: Deputado GERALDO RESENDE.

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.606/2024, de autoria da nobre Deputada Nely Aquino (PODE-MG), institui o Dia Internacional da Língua de Sinais no calendário oficial do Brasil e dá outras providências.

Apresentado em 29/11/2024, o Projeto de Lei em tela foi distribuído para a Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e para a Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Argumenta a autora da matéria, na justificação de sua iniciativa legislativa, que a inclusão da data de 23 de setembro no “calendário oficial brasileiro será um grande passo para fortalecer os direitos da comunidade surda, promovendo



* CD253070965700 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Geraldo Resende - PSDB/MS

a inclusão, o respeito à diversidade linguística das línguas de sinais e a visibilidade das questões que envolvem a acessibilidade e a comunicação em Libra”.

Na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em 28/05/2025, recebi a honra de ser designado como relator do Projeto de Lei nº 4.606/2024.

A matéria sujeita-se a regime de tramitação ordinário e à apreciação conclusiva pelas Comissões.

Não foram apensadas outras proposições ao Projeto original.

Ao fim do prazo regimental, não foram apresentadas, nesta Comissão, emendas ao Projeto original.

É o relatório.



* CD253070965700 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Geraldo Resende - PSDB/MS

II – VOTO DO RELATOR

Como é do conhecimento de todos, mundialmente, o dia 23 de setembro é comemorado para celebrar o Dia Internacional das Línguas de Sinais. Por sua importância e amplitude mundial, esse dia é considerado como um marco para a representatividade e a inclusão da comunidade surda.

Na medida em que a Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa já trabalhou em várias iniciativas legislativas voltados para o fortalecimento da inclusão social das pessoas com deficiência auditiva no nosso país, entendemos ser perfeitamente pertinente as propostas voltadas para a conscientização sobre a importância da Língua Brasileira de Sinais (Libras).

Ao mesmo tempo, entendemos que a data comemorativa de 23 de setembro, ao ser incluída no **calendário nacional de celebrações**, irá conferir maior importância para a valorização da língua de sinais, instrumento fundamental para **assegurar a plena realização dos direitos** das pessoas com deficiência auditiva.

A data também é importante para sensibilizar a população brasileira sobre o respeito e valorização da diversidade cultural e linguística das pessoas com deficiência auditiva.

Por meio dessa valorização e reconhecimento, a cidadania do nosso país prestará maior importância para o estabelecimento de **laços comunicacionais** com as pessoas com deficiência auditiva, que valorizam muito a compreensão mútua por meio da comunicação realizada a partir de sinais.

Num momento histórico marcado pela grande diversidade cultural das formas comunicacionais utilizadas pela população brasileira, assim como a de seus vizinhos da América Latina e dos países dos outros continentes, precisamos fortalecer as políticas públicas que estão voltadas para o bem-estar, a inclusão e a cidadania da comunidade com deficiência auditiva.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Geraldo Resende - PSDB/MS

Em face do exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei
nº 4.606/2024.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2025.

Deputado **GERALDO RESENDE**
Relator

Apresentação: 15/07/2025 11:08:58.640 - CPD
PRL 1 CPD => PL 4606/2024

PRL n.1

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567
E-mail: dep.geraldoresende@camara.leg.br Site: www.geraldoresende.com.br



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253070965700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Geraldo Resende



* C D 2 5 3 0 7 0 9 6 5 7 0 0 *